



**NORMA COMPLEMENTAR PARA COMPROVAÇÃO DE  
PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA**

**Norma Regulamentar PPGCC N° 01/2018**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta no Regimento Interno do Programa e considerando a necessidade de estabelecer critérios para aprovação em exame de proficiência em língua inglesa **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Estabelecer que a comprovação de proficiência em língua inglesa pode, de forma complementar ao definido no Regimento Interno do Programa, ser realizada através da apresentação de comprovante de realização de um dos testes de proficiência com pontuação mínima conforme a tabela de equivalência apresentada a seguir:

<b>EXAME</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
TOEFL ITP (Institucional Testing Program TOEFL)	400
TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)	45
TOIEC	400
IELTS (International English Language Testing System)	4.5
University of Cambridge – FCE (First Certificate in English) ou CAE (Cambridge Advanced English)	PET

**Art. 2º** O comprovante de proficiência deverá ser apresentado no prazo máximo de 12 meses a contar da data de matrícula no curso.

**Art. 3º** Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

**Art. 4º** A presente Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 11 de junho de 2018.

**Prof. Dr. Francisco José da Silva e Silva**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação